



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 30 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 5614

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Atos Administrativos- Extratos de Termos Aditivos da Prefeitura Municipal de Brumado – BA.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209-2020, CONTRATADO: GLOBAL SERVIÇO, CONSULTORIA E COMÉRCIO EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 18.004.266/0001-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 209-2020, com a conseqüente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, provido com tecnologia do tipo PN IP/MPLS (Private Network – Multiprotocol Label Switching), destinados à SEMAD, SEINF, SECULT, SEMAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 36/2020 de 11/03/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2020, para prorrogar o prazo contratual por mais 03(três) meses, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.122.2.2006-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

15.122.7.2017-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

1.3392.8.2024-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTIVIDADES

13.392.8.2025-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS

20.122.11.2028-3.3.90.39 – AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC

Brumado (BA), 17 de junho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208-2020, CONTRATADO: FRANCO SERVIÇOS MEDICO E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.367.513/0001-82. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 208-2020, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, Processo Administrativo nº 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, para prorrogar o prazo contratual até **30/09/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 15 de junho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210-2020, CONTRATADO: GLOBAL SERVIÇO, CONSULTORIA E COMÉRCIO EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 18.004.266/0001-78. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 210-2020, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, provido com tecnologia do tipo PN IP/MPLS (Private Network – Multiprotocol Label Switching), destinados à SESAU. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 36/2020 de 11/03/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2020, para prorrogar o prazo contratual por mais 03(três) meses, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.301.3.2069.33.90.40.00 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.3.2082.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO LACEN
10.302.3.2081.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
10.302.3.2075.3.3.90.39.00 - MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS I
10.302.3.2084.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
10.301.3.2092.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO DE EXAMES
10.302.3.2077.3.3.90.39.00 - MANUT. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU
10.302.3.2061.3.3.90.39.00 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO
10.302.3.2096.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE
10.303.3.2071.3.3.90.39.00 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
BRUMADO (BA), 17 DE JUNHO DE 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211-2020, CONTRATADO: GLOBAL SERVIÇO, CONSULTORIA E COMÉRCIO EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 18.004.266/0001-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 211-2020, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia - SCM contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, provido com tecnologia do tipo pn ip/mps (private network - multiprotocol label switching), destinados a SESOC. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 36/2020 de 11/03/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2020, para prorrogar o prazo contratual por mais 03(três) meses, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

8.122.10.2051-3.3.90.39 – GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

8.122.10.2059-3.3.90.39 – PSB – CRAS/PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA

8.122.10.2060-3.3.90.39 – PSB – IGDBF BOLSA FAMÍLIA

8.244.10.2056-3.3.90.39 – PSE – CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DA ASSIS

Brumado (BA), 17 de junho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212-2020, CONTRATADO: GLOBAL SERVIÇO, CONSULTORIA E COMÉRCIO EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 18.004.266/0001-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 212-2020, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia - SCM contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, provido com tecnologia do tipo pn ip/mps (private network - multiprotocol label switching), destinados a SEMEC. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 36/2020 de 11/03/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2020, para prorrogar o prazo contratual por mais 03(três) meses, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.361.4.2037-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

12.361.4.2040-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO

12.365.4.2094-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

Brumado (BA), 17 de junho de 2021.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 465-2018, CONTRATADO: RAMON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.774.750/0001-04. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 465-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação da Escola Municipal Miriam Azevedo Gondim Meira. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 62/2018 de 18/04/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade Concorrência Pública Nº 004-2018, para prorrogar o prazo contratual até 30/12/2021, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 30 de junho de 2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 743-2018, CONTRATADO: JC ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ 02.276.721/0001-54. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 743-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos para atender as demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 327/2018 de 02/08/2018, originada da Chamada Pública nº 008-2018, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 30 de junho de 2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186-2019, CONTRATADO: TANATO ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, inscrito no CNPJ 05.340.105/0001-03. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 186-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de urnas mortuárias para doação, destinados aos membros de famílias em situação de vulnerabilidade social deste Município, em atendimento a Resolução nº 212 do CNAS/MDS DE 19/06/2016, bem como, a Lei Municipal nº 1.520 de 16/01/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.823 de 18/12/2017, referente a Benefícios Eventuais. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 2/2019 de 18/01/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2019 de 28/02/2019, tipo Menor Preço Por Item, para prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 30 de junho de 2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 727-2018, CONTRATADO: SPINOLA SOUTO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.254.734/0001-90. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 727-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos para atender as demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 327/2018 de 02/08/2018, originada da Chamada Pública nº 008-2018, para prorrogar o prazo contratual até 31/07/2021, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 30 de junho de 2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 713-2018, CONTRATADO: CLINICA MÉDICA DA MULHER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.978.253/0001-37. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 713-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos para atender as demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originada da Chamada Pública nº 008-2018, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 30 de junho de 2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505-2019, CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.384.035/0001-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 505-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 194/2018 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/08/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 30 de junho de 2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550-2019, CONTRATADO: ADILLA BEATRIZ SERVICOS PSICOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.626.483/0001-16. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 550-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada em sessões de terapias de psicólogo a serem realizadas na Policlínica Manoel Fernandes dos Santos. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 368/2019 de 22/10/2019, originada da Chamada Pública nº 016-2019, para prorrogar o prazo contratual até 30/09/2021, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 30 de junho de 2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 769-2019, CONTRATADO: INSTITUTO DA VISÃO DA BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.365.518/0001-21. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 769-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos para atender as demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 327/2018 de 02/08/2018, originada da Chamada Pública nº 008-2018, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 30 de junho de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219-2020, CONTRATADO: CONSTRUTORA INDIANA LTDA, cadastrada no CNPJ (MF) nº 34.142.278/0001-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 219-2020, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para construção de pontilhões em diversas localidades o município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 211/2020 de 03/06/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 007-2020, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 30 de junho de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141-2020, CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA F & L LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.683.673/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 141-2020, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, cujo prazo será prorrogado até 31/08/2021, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 30 de junho de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 625-2019, CONTRATADO: **CARLOS SALATIEL JUNQUEIRA DA SILVA FILHO SERVIÇOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.033.045/0001-65. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 625-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 30 de junho de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300-2019, CONTRATADO: **NUTRI & FISIO CLÍNICA DE NUTRIÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.945.198/0001-28. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 300-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para realização de sessões de fisioterapia destinadas aos pacientes deste município, a serem realizadas na Clínica do Contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 138/2019 de 16/04/2019, originada da Chamada Pública nº 006-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 15 de junho de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 597-2019, CONTRATADO: CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA MARTINS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.574.673/0001-37. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 597-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos a serem realizados no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 236/2019 de 14/06/2019, originada da Chamada Pública nº 014-2019, para prorrogar o prazo contratual por mais por **02 (dois)** meses, a contar do término da vigência do contrato inicial. Brumado (BA), 04 de junho de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 452-2019, CONTRATADO: DELL CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.293.216/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 452-2019, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de materiais esportivos destinados às seleções Brumadense de basquete, futsal, futebol de campo, vôlei e handebol e para os campeonatos nas zonas urbana e rural deste município, bem como material de premiação para modalidades supracitadas destinados a SECULT. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 172/2019 de 26/07/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 053-2019 de 22/08/2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 30 de junho de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506-2019, CONTRATADO: INSTITUTO CONQUISTENSE DE IMAGEM E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.902.348/0001-16. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 506-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 94/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 30 de junho de 2021.